



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVI – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022  
EDIÇÃO N.º 681 – 10 PÁGINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (In Memoriam)  
VICE-PREFEITO

### PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: [cdc.prefeitura@gmail.com](mailto:cdc.prefeitura@gmail.com)

### PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA..... PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 04

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG. 05 a 10

**ATOS  
PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 015/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o(a) senhor(a) ANTONIO CARLOS FARIAS DA SILVA, para exercer suas funções, excepcionalmente, como INSPETOR ESCOLAR, da Escola M. E. I. F. Valdevino Ribeiro da Silva, devendo se apresentar de imediato a Direção da unidade Escolar, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 19 de Maio de 2022.**

**Publique-se.  
Registre-se.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 016/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o(a) senhor(a) **RENNAN LISBOA MARQUES**, para exercer suas funções, excepcionalmente, como **INSPETOR ESCOLAR**, da Escola M. E. I. F. Valdevino Ribeiro da Silva, devendo se apresentar de imediato a Direção da Unidade Escolar, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 19 de Maio de 2022.**

**Publique-se.  
Registre-se.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 017/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o(a) senhor(a) ISRAEL CHARLES DE LUNA, para exercer suas funções, excepcionalmente, como INSPETOR ESCOLAR, da Escola M. E. I. F. Adelaide Fernandes, devendo se apresentar de imediato a Direção da Unidade Escolar, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 19 de Maio de 2022.**

**Publique-se.  
Registre-se.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

# ATOS PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr. **KARLA POLIANA BATISTA DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 29 de abril de 2022.

  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE

**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr. **CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 29 de abril de 2022.

  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE

**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição  
que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado  
com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário  
aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr.  
**DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, em reconhecimento pelos  
bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em  
sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 13 de maio de 2022.

*João Ribeiro da Silva Netto*  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE

*Ricardo Silva de Vasconcelos*  
**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

*Nilton de Farias Silva*  
Nilton de Farias Silva  
Câmara Municipal de Curral de Cima  
Vereador

*Alaybert*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição  
que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado  
com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário  
aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr.  
**DES. LEANDRO DOS SANTOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes  
serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em  
sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 13 de maio de 2022.

*João Ribeiro da Silva Netto*  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE

*Ricardo Silva de Vasconcelos*  
**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

*Nilton de Farias Silva*  
Nilton de Farias Silva  
Câmara Municipal de Curral de Cima  
Vereador

*Alfonso*





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr. **DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 13 de maio de 2022.

*João Ribeiro da Silva Netto*  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Curral de Cima  
Vereador

*Ricardo Silva de Vasconcelos*  
**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

*Wilton de Farias Silva*  
Wilton de Farias Silva  
Câmara Municipal de Curral de Cima  
Vereador

*Josefonito*

*De acordo com o texto*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA CASA  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao Sr. **GERMANO TOSCANO CARVALHO DE BRITO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curral de Cima, em 13 de maio de 2022.

*João Ribeiro da Silva Netto*  
**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE

*Ricardo Silva de Vasconcelos*  
**RICARDO SILVA DE VASCONCELOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

*Nilton de Farias Silva*  
Nilton de Farias Silva  
Câmara Municipal de Curral de Cima  
Vereador

*Alfonso*